



**SUMÁRIO**

**PRESIDÊNCIA**..... **I**  
**COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ**..... **I**

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 1340/PRES, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.189, de 1º de novembro de 2017 e Portaria CASA CIVIL nº 2.061, de 18/07/2019, resolve:

Art. 1º. Revogar o Art. 1º da Portaria nº 417/PRES, de 08 de abril de 2019, sobre os limites finais de movimentação e empenho para a concessão de diárias e passagens no exercício de 2019, no âmbito desta Fundação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

Presidente

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ**

**PORTARIA Nº 010/FUNAI/CR/CGB/MT, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015, publicada no DOU de 30.11.2015, nº 228, Seção 1, pág. 67, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora FABRÍCIA BATISTA DA SILVA, Agente em Indigenismo, CPF 023.151.501-40, matrícula SIAPE nº 1604747, e, em seus impedimentos, o servidor DOUGLAS LOROZA FARIAS, Indigenista Especializado, CPF 118.660.837-40, matrícula SIAPE nº 2821467, para efetuarem os procedimentos relativos a Conformidade de Gestão, no âmbito das Rendas do Patrimônio Indígena – UGs 194239 (Projeto Comunidade Indígena Kayapó); 194218 (Projeto Ambiental Comunidade Indígena Aikanã, Latundê e Kwazã - Chupinguaia); 194232 (Projeto de Gestão Territorial Indígena Sararé - Santa Elina); 194224 (Projeto de Desenvolvimento da Comunidade Indígena Sararé - Leilão Madeira); 194245 (Programa de compensação e mitigação referente aos empreendimentos de PCHs do Complexo Juruena - Paresi); 194247 (Programa de compensação e mitigação referente aos empreendimentos de PCHs do Complexo Juruena - Tirecatina); 194248 (Programa de compensação e mitigação referente aos empreendimentos de PCHs do Complexo Juruena - Nambikwara do Cerrado) e 194202 (Programa de Desenvolvimento Comunidade Indígena Chiquitano).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**

Coordenador Regional